**INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAÍ S.A.**

*Companhia Fechada*

CNPJ/ME N.º 28.052.123/0001-95

NIRE 3530050526-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 26 de junho de 2020, às 10 horas, na sede social da Ivaí Interligação Elétrica S.A.(“Emissora”), na Avenida das Nações Unidas, nº14.171, Torre C Crystal, 5º andar, Conjunto 503, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000.
2. PRESENÇA: presentes os titulares das Debêntures detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida)) (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) emissão (“Emissão”) de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória , da Emissora (“Debêntures”), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas anexa à presente ata. Presentes, ainda, os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora e da CTEEP -Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, sociedade por ações com registro de companhia de aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários na categoria “A”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1.155, 9º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35300170571, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38 (“CTEEP”) e Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários na CVM na categoria “A”, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, 20, salas 601 e 602, CEP 20010-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.859.971/0001-30 (“TAESA” e, em conjunto com a CTEEP, as “Garantidoras”).
3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.
4. MESA: presidida pelo Sr. Larissa Monteiro Araujo, e secretariada pelo Sr. [•].
5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:
6. autorizar a celebração, constituição e registro das Garantias Reais (conforme definidas na Escritura de Emissão), no prazo de até 90 (noventa) dias contados da presente data, encerrando-se em 24 de setembro de 2020, de forma que não seja configurado vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.2.1, inciso (xxii), da Escritura de Emissão; e
7. autorizar a Emissora, as Garantidoras e o Agente Fiduciário e/ou seus respectivos representantes legais a praticar de todo e qualquer ato necessário à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas incluindo, mas não se limitando à celebração de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), e de todos os demais documentos relacionados à Emissão e à Oferta, bem como a realizar todos os registros necessários.
8. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e após a discussão da matéria, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram:
9. a autorização para a celebração, constituição e registro das Garantias Reais (conforme definidas na Escritura de Emissão), no prazo de até 90 (noventa) dias contados da presente data, encerrando-se em 24 de setembro de 2020, de forma que não seja configurado vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.2.1, inciso (xxii), da Escritura de Emissão; e
10. a autorização para a Emissora, as Garantidoras e o Agente Fiduciário e/ou seus respectivos representantes legais a praticar de todo e qualquer ato necessário à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas incluindo, mas não se limitando, à celebração de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), e de todos os demais documentos relacionados à Emissão e à Oferta, bem como a realizar todos os registros necessários.

As expressões em letras maiúsculas aqui utilizadas e não expressamente definidas na presente ata terão o mesmo significado a elas atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Interligação Elétrica Ivaí S.A.*”, celebrado, em 16 de dezembro de 2019, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e as Garantidoras (“**Escritura de Emissão**”).

1. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Secretário, pelos Debenturistas, Agente Fiduciário, Emissora e Garantidoras.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Larissa Monteiro Araujo | [•] |
| **Presidente** | **Secretário** |

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Interligação Elétrica Ivaí S.A., realizada em 26 de junho de 2020)*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

na qualidade de Agente Fiduciário:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |  |

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Interligação Elétrica Ivaí S.A., realizada em 26 de junho de 2020)*

**INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAÍ S.A.,** na qualidade de Emissora:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Interligação Elétrica Ivaí S.A., realizada em 26 de junho de 2020)*

**CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**,na qualidade de garantidora

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da* *1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Interligação Elétrica Ivaí S.A., realizada em 26 de junho de 2020)*

**TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A,** na qualidade de garantidora

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Interligação Elétrica Ivaí S.A, realizada em 26 de junho de 2020.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Razão social** | **CNPJ** | **Assinatura** |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 |  |